

52º Circuito Internacional de Vila Real  
Campeonato de Portugal de Velocidade  
14 a 16 de Julho de 2023

Data: 2023-07-16  
Objeto: DECISÃO CCD Nº: 13

Hora: 18:30  
Doc. Nº: 76

Para: Concorrente #5  
José Carlos Pires

O Colégio de Comissários, após visualização de imagens e audição ao condutor, analisou os elementos indicados, considerou o assunto e determinou o seguinte:

**Viatura Nº.: 5**

**Condutor:** Francisco Abreu

**Sessão:** Corrida 2

**Facto:** Incidente na curva 12 entre #5 e #16

**Infração:** 13.2.d) das PEV 2023

**Decisão:** Drive-through, convertido em 36 segundos adicionados ao tempo final da corrida 2

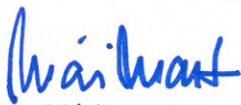
**Motivo:** Após a audição do condutor da viatura #5, o qual expôs a sua versão do incidente, o Colégio de Comissários Desportivos visualizou as imagens de CCTV e onboard de ambas as viaturas e concluiu que:

A viatura #16 adotou uma trajetória defensiva na abordagem à curva 12, encostando-se à direita.

Segundo a versão do condutor da viatura #5 "ao atacar a na curva 12, o condutor da viatura #16 fechou a trajetória, provocando o embate".

Considerou o Colégio de Comissários Desportivos que o condutor da viatura #16 apenas fez uma condução defendendo a sua posição, sendo o condutor da viatura # 5 o responsável pelo contacto das duas viaturas na curva 12, atacando a curva num espaço que não existia.

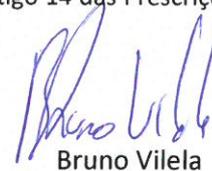
Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.



Mário Manso  
Presidente do Colégio de  
Comissários Desportivos



Tiago Fernandes  
Comissário Desportivo



Bruno Vilela  
Comissário Desportivo

**Recebido pelo Concorrente:**

Data: 16/07/2023	Nome: Amadeu Chaves Martins
Hora: 19:45	Posição na Equipa: Representante do Chefe Equipa

Publicado no Quadro Oficial da Competição em 16/7/2023 às 20 : 00 h